

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÕES DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público:

Nº 79 - O Deferimento dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Eucalyptus spp	LW07	21806.000126/2018
Phaseolus vulgaris L. (feijão comum)	IAC Veloz	21806.000132/2018
Glycine max (L.) Merr.	6401I2X	21806.000170/2018
Oryza sativa L.	IRGA 431 CL	21806.000191/2018
Glycine max (L.) Merr.	BTS6909IPRO	21806.000206/2018
Glycine max (L.) Merr.	BTS7804IPRO	21806.000207/2018
Glycine max (L.) Merr.	BTS6904IPRO	21806.000208/2018
Glycine max (L.) Merr.	BTS6702IPRO	21806.000209/2018
Glycine max (L.) Merr.	BRS GO 7654RR	21806.000226/2018
Glycine max (L.) Merr.	BRS GO 7858RR	21806.000228/2018
Glycine max (L.) Merr.	BRS 5804RR	21806.000232/2018
Triticum aestivum L.	FPS Regente	21806.000245/2018
Lactuca sativa L.	Regianemil	21806.000265/2018
Lactuca sativa L.	Salete	21806.000266/2018

Nº 80 - O Cancelamento da proteção da cultivar de violeta africana (Saintpaulia H. Wendl.) denominada OPT 10565, de titularidade da International Patent Administration-IPA, da Suíça, com base no disposto no inciso II, do art. 42 da Lei nº 9.456, de 1997 Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas Decisões.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador